ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA — 31 DE OUTUBRO. N. 235.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Serapião n. C. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
31 Terça (jejum) S. Quintino M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
1 Quarta ✝ 1. 9 de Novembro Festa de todos Santos
2 Quinta Commemoração dos Defuntos. Naõ ha desp.
3 Sexta S. Malaquias. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
4 Sabado S. Carlos Borromeu Relaç. etc.
5 Domingo S. Zacarias P. Quart. cresc. as 11 h. e 53 m. da m.

mare' cheia para ó dia 31 de Outubro.

as 7 horas e 42 m. da m. e 8 h. 6 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 30.

Londres 29 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
„ 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,580
ditto Mexicanos 1,550 1,565
Patacões Brasileiros 1,570
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goianna, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 da cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 19 de Agosto de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Vianna, vice-Prezidente.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Srs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continua discussaõ adiada na sessão anterior sobre a resolução da commissão do orçamento, que approva o artigo additional ao contracto, acerca de Paquetes de Vapor, e emenda apoiada do Snr. Holanda.

He apoiada a seguinte emenda:

« A assemblea geral legislativa resolve:

« He dispensada a companhia de paquetes de vapor, que organisou João Torrand Thomaz, do pagamento de 15 por cento, em virtude da lei de 15 de Novembro de 1831, deverião pagar as embarcações que de paizes estrangeiros vierem para o serviço da mesma companhia. Salva a redacção. — Vianna.

Tomão parte na discussão os Senhores Henrique de Resende, Souza Martins, Rebouças, e Araujo Ribeiro, e da-se por concluida.

A resolução da Commissão he approvada e adoptada, e as emendas ficão prejudicadas.

Entra em discussão o artigo 3. do projecto da commissão de pensões e ordenados, fixando o subsidio dos deputados da seguinte legislatura.

« Art. 3. Alem do subsidio acima, perceberão os Deputados huma indemnisação para as despesas de viagens, da vinda e volta, no principio e fim da legislatura, que lhe será' arbitrada pelos presidentes das provincias. Esta disposição comprehende os suplentes quando tiverem de vir tomar assento e voltar.

« Emendas apoiadas e adiadas. — 1.ª Do Senhor Cornelio — As ajudas de custo terão lugar em cada hum dos annos em que o deputado tiver de vir e voltar.

« 2.ª Do mesmo Senhor — As ajudas de custo seraõ iguaes as que o governo têm estabelecido para os Presidentes das provincias.

« 3.ª Do Senhor Resende. — As ajudas de custo continuarão a ser as mesmas decretadas para a actual legislatura, em quanto outra couza se não determinar por lei.

He mais lida e apoiada a seguinte emenda da commissão.

« A commissão de pensões e ordenados, cumprindo o preceito desta augusta camara, offerece os seguintes artigos para faserem parte do p. de lei fixando o subsidio dos deputados para a seguinte legislatura.

« Art. 2. Alem do subsidio acima, perceberão os deputados, como indemnisação para as despesas da viagem da vinda e volda, as quantias abaixo declaradas, metade no principio e outra no fim da legislatura.

I.	Provincia	do Para'	1:600$
II.	„	de Mato Grosso	1:600$
III.	„	do Maranhão	1:600$
IV.	„	do Piauhy	1:450$
V.	„	do Ceara'	1:400$
VI.	„	do Rio G. do N.	1:350$
VII.	„	da Paraiba	1:300$
VIII.	„	de Pernambuco	1:200$
IX.	„	das Alagoas	1:000$
X.	„	da Sergipe	1:000$
XI.	„	da Bahia	900$
XII.	„	do Espirito St.	400$
XIII.	„	de Minas Geraes	600$
XIV.	„	do S. Paulo	600$
XV.	„	de Goyaz	900$
XVI.	„	de St. Catharina	700$
XVII.	„	do Rio G. do Sul	900$

Artigo 3. Esta disposição comprehende os suplentes, quando tiverem de vir tomar assento e voltar.

Artigo 4. Os deputados nomeados por huma provincia, que residirem em outra, vencerão a indemnisação marcada para a provincia de sua residencia.

Paço da camara dos deputados, 9 de agosto de 1837. J. E. de Toledo, Gomes da Fonceca.

O Snr. Visconde de Goianna offerece a seguinte emenda, depois de a fundamentar.

Sub-emenda as ajudas de custo dadas pela commissão.

Da Provincia	do Para'	2:300$
„	de Mato Grosso	2:600$
„	do Maranhão	1:800$
„	do Piauhy	2:000$
„	do Ceara'	1:600$
„	da Paraiba	1:400$
„	de Goyaz	2:000$

Visconde de Goianna.

A discussão fica addiada para se passar á do orçamento da Fasenda, que tem lugar com a chegada do Senhor ministro da repartição respectiva.

CAPITULO VI.

Ministerio dos negocios da fasenda.

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fasenda he auctho-risado a despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei.

1. Com a divida externa fundada, L. 372 510 calculadas ao cambio de 43 1/5 d. sterlinos por mil reis ao par	2,069:666U665
2. Com a interna fundada	1,600:000U000
3. Com a caixa da amortisação, e filial da Bahia	19:780U000
4. Com o Tribunal do thesouro, e thesourarias filiaes nas Provincias	310:991U800
5. Com as alfandegas, e mesas de consulado, inclusive a despesa com as barcas de vigias nos ancoradouros, recebedorias e collectorias	901:475U000
6. Com a casa da moeda	30:375U560
7. Com os Empregados de repartições extinctas, aposentados e pensões	604:693U025
8. Com a remessa de pão brasil, pagamento de bens de defuntos e auzentes, e depositos, restituição de direito, e descontos de bilhetes, gratificações extraordinarias, e reparos de edificios	291:000U000
9. Com despesas eventuaes	50:000U000
	5,877:985U050

Emenda da Commissão.

3. com o tribunal do thesouro e thesourarias Provinciaes	304:524U000
5. Com as alfandegas e mesas de consulado, incluzive as despesas com as barcas de vigias nos ancoradores recebedorias e colectorias	850:000U000
8. Com a remessa de pão Brasil, pagamentos de bens de defuntos e auzentes, e depositos, restituições de direitos, desconto de bilhetes, gratificações extraordinarias, e reparos de edificios	199:000U000

Le se e he apoiada a seguinte emenda do Snr. Manso.

« O paragrafo segundo do artigo 7 seja redigido como se acha na lei vigente.

Tambem he apoiada a seguinte do Sr. Resende:

« Os vencimentos dos pensionistas do estado, assim como as tenças, contar-se-hão da data da lei que as approva.

O Senhor Resende diz ter offerecido esta emenda por lhe parecer que o governo tem obrado de differente maneira, com diversas pessoas: mandando pagar a huns immediatamente, que baixa o decreto, e a outros mandando pagar depois que suas pensões ou tenças são approvadas pelo corpo legislativo.

Lem se e são apoiadas as seguintes emendas.

Do Senhor Veiga Pessoa. — « Com hum caes e reparos da d' alfandega da provincia da Paraiba do Norte, 12:000$ reis.

Do Senhor Cornelio. Sub-emenda. « Se passar a emenda do Senhor Resende, se decrete que ficão approvadas todas as tenças e pensões que, sendo concedidas pelo governo, forão ja submettidas a approvação da assemblea geral.

He lida e apoiada a seguinte emenda do Snr. Ignacio Joaquim da Costa.

« Os ordenados do porteiro, seguindo ajudor, e dous Fieis da balança, ficão elevados a 800$ rs.

Continuar se ha.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 de Outubro.

Officio — Ao Exm. Presidente das Alagoas enviando lhe um officio do Inspector da Thesouraria acompanhado de 3 contas correntes, com o qual fica respondido o seu officio de 13 do corrente mez, sentindo a Presidencia naõ poder presentemente satisfaser a exigencia que fez em dito officio; e communicando-lhe que foi expedida ordem ao Commandante do Brigue Trez de Maio para se faser de vella e seguir o seu destino.

Dito — Ao Exm. Presidente do Maranhaõ communicando lhe a sahida do Hiate 28 de Julho, levando a seu bordo a porcaõ de farinha possivel, por cuja importancia saca o Inspector da Thesouraria desta Provincia sobre a d'aquella.

Dito — Ao Commandante das Armas communicando-lhe, que o Tenente Coronel Antonio Jose Victeriano Borges de

Almeida e Albuquerque foi nomeado Prefeito da Comarca do Bonito.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que tendo a Presidencia aceita o offerecimento que fiseraõ de marchar na Expediçaõ que hora se destina ao Rio G. do Sul, o Capitaõ Victorino Jose Carneiro Monteiro, o Tenente Jose Candido d' Oliveira, e o Alferes Jose Muniz Tavares todos do 3.° Batalhaõ da G. N. deste Municipio, foi lhes ordenado; que se lhe apresentassem a fim de os empregar na referida Expediçaõ como conveniente for.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que se alem dos 3 Officiaes da G. N. cujo offerecimento de marchar para o Rio Grande do Sul, foi aceito, se torna necessario mais algum, pode aceitar o offerecimento do Tenente, do Batalhaõ da G. N. de Santo Antaõ, Ignacio da Silva Coutinho. E se seos serviços como Official naõ forem precisos, os aceitara' na qualidade de simples soldado como elle se offerece, ou na de Official Inferior como propoem o Major Commandante da Expediçaõ.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe a remoçaõ de Francisco Joaquim Fereira de Carvalho do Lugar de Prefeito da Commarca do Bonito e na nomeaçaõ do Tenente Coronel Antonio Jose Victoriano Borges de Almeida e Albuquerque, para o substituir.

Dito — Ao mesmo para faser a prontar e remetter para a Ilha de Fernando o Orçamento requisitado pelo respectivo Commandante no officio que se lhe envia e constante da relaçaõ assinada pelo Capellaõ d'aquella Ilha.

Dito — Ao mesmo para faser remetter para Fernando na Escuna Victoria a porçaõ de farinha, que a mesma Escuna poder carregar.

Dito — Ao mesmo para faser remetter para Fernando os objectos requisitados pelo Commandante d'aquelle Presidio, e constantes das relaçoens assinadas pelos respectivos Almoxarife, e Cirurgiaõ, as quaes se lhe enviaõ anexas ao Officio do referido Commandante.

Dito — Ao Presidente do Relaçaõ, enviando lhe um officio do Coronel Aleixo Jose d'Oliveira quando Commandante da Ilha de Fernando; e exigindo que sobre o objecto do mesmo Officio haja de dar o seo parecer.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, respondendo-lhe, que deve o 2. Batalhaõ da mesma Guarda Nacional continuar com os exercicios naõ obstante ter 120 pracas destacadas; e q' destes deveraõ tambem faser exercicio aquellas que nos Domingos naõ estiverem de serviço.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife, para remetter na 1. occasiaõ para Fernando a Guia do degredado Felicio Pereira, o qual naõ foi della acompanhado.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que menos bem fundada he a representaçaõ que lhe derigio o Sub-Prefeito de Jaboataõ sobre a maneira porque se ali esta' qualificando para a G. N. sem attençaõ a terem ou naõ os indeviduos a renda legal; porque os officios que se lhe enviaõ do Commandante Superior Interino, do Coronel Chefe da Legiaõ, e Commandante do 6.° Batalhaõ provaõ o contrario: e q' por tanto naõ tendo o Governo nada a providenciar, cumpre que recommende ao referido Sub Prefeito, que no exercicio de suas funcçoens procure guardar harmonia, eb as intelligencia com as demais authoridades.

Dito — Ao Juiz de Direito do Crime da Comarca do Rio Formoso, para mandar passar guias em forma aos dous degredados de que trata o officio que se lhe envia do Commandante da Ilha de Fernando.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que naõ pode ser satisfeita a requisiçaõ que fez de calcetas para serem empregados no serviço do mesmo Arsenal, por naõ os haver disponiveis.

Dito — Ao Director do Collegio dos Orfãos respondendo-lhe, que pode continuar a empregar a medida que tomou de mandar dar aula de Primeiras Letras pelos dous Orfãos de que trata em seo officio de 24 do corrente, até que cesse o impedimento do respectivo Professor.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar com toda a brevidade encarnar as Imagens de N. S. da Conceiçaõ, de S. Padro, e S. Joaquim que vieraõ de Fernando para esse fim.

Dita — Ao mesmo autorisando-o a vista da sua representaçaõ, para elevar os jornaes dos officiaes de Pedreiro e Carpina, e dos serventes do mesmo Arsenal, com tanto que os referidos jornaes naõ fiquem maiores do que os pagos pelos particulares, e pela Repartiçaõ das Obras Publicas.

Dita — Ao mesmo, para admittir como Educandos a duos orfãos vindos da Ilha de Fernando, um de nome Erias Virgem Martim de idade 4 annos, e outro de nome Marcolino Muniz de idade 3 annos, filhos de uma escrava que foi a sentenciada a degredo perpectuo, os quaes lhe seraõ remettidos pelo Coronel Aleixo Jose de Oliveira.

Dita — Ao Coronel Aleixo Jose de Oliveira, para entregar ao Director do Arsenal de Guerra os dous orfãos de que trata a precedente Portaria.

Dita — Ao Director do Jardim Botanico de Olinda, para remetter ao Commandante da Escuna Victoria, seis pés da Arvores fruta paõ a fim de as entregar na Ilha de Fernando para onde segue no dia 1.° de Novembro.

Dita — Ao Commandante da Escuna Victoria para receber a seu bordo, condusir para Fernando, e ali entregar ao respectivo Commandante os pes da arvore fruta paõ de que trata a Portaria anterior.

Dita — Ao mesmo, para remetter para bordo do Paquete Brasilia os Educandos e recrutas de Marinha, que tiver a seu bordo, enviando a Secretaria da Provincia a relaçaõ delles.

Dita — Ao Commandante do Paquete Brasila para receber a seu bordo, transportar para a Corte, e ali entregar ao Exm. Ministro da Marinha os Educandos e recrutas de que trata a antecedente Portaria.

Dita — A Francisco J.^m Pereira de Carv. Junior, removendo-o do lugar de Prefeito da Comarca do Bonito, por assim convir ao serviço Publico.

Dita — Ao Commandante do Brigue de Guerra Trez de Maio, para se faser de vela quanto antes, e cumprir as ordens que lhe foraõ dadas pelo Exm. Presidente da Provincia das Alagoas.

Dita — Ao Cirurgiaõ Encarregado da Vaccina nesta Cidade para remetter com urgencia a Secretaria da Provincia algumas laminas de puz vaccinico para serem enviados a Camara Municipal de Olinda que as requisita.

Dita — Ao Commandante do Hiate 28 de Julho para se faser de vela no dia 29 do corrente para o Maranhão, tocando nos Portos da Parahiba, e Ceará.

. Dita — Mandando pela Secretaria da Provincia passar o respectivo Titulo ao Tenente Coronel Antonio Jose Victoriano Borges d'Almeida e Albuquerque, nomeado Prefeito da Comarca do Bonito.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 25 de Outubro.

Officios — Illm. e Exm. Sr. — Repetidas representaçoes deste Commando d'Armas ao Governo Imperial já directamente, e já por intermedio dessa Presidencia a cerca da impossibilidade de se organisar Companhias do Batalhaõ 7. de Cassadores, e 4.° Corpo d'Artilheria nas Provincias das Alagoas, e Ceará, produsiraõ a deliberacaõ constante do artigo do Aviso da Repartiçaõ da Guerra de 13 d'Agosto de 1834, que por copia entrego nas mãos de V. Exc. E nem era outra cousa possivel attenta a diminuta força dos dous Corpos no seo estado completo, que sendo naquelle anno de 500 praças, Officiaes, Inferiores, e soldados, é hoje de 400.

Se olharmos para o estado effectivo dos mesmos Corpos, que na actualidade conta o de Caçadores 209 baionetas, e o d'Artilheria 145, e que desta força segundo as disposições do mesmo Aviso se tem de fornecer destacamentos ás Provincias, Parahiba, e Rio Grande do Norte, depararemos necessariamente com a impossibilidade de ter os mesmos Corpos, Companhias fora das suas respectivas paradas, relevada ainda a grande diserçaõ, que comparativamente ao recrutamento feito, jamais permite que a força Decretada seja levada ao seo estado completo.

Naõ só estes rasões, como as de interesse de Disciplina, Contabilidade, regularidade no serviço, e escripturacaõ, tem motivado ainda novas representacões ao G. Imperial por intermedio de V. Exc., com a fim de desonerar os Corpos dos dous destacamentos que tem de dar á Paraiba, e Rio Grande do Norte, e creio que o mesmo Governo naõ as deixará de tomar na devida importancia.

Assim pois naõ devem responder aqui a Concelho praças de Corpos estranhos, como as das Alagoas em vista do precitado Aviso de 13 d'Agosto, com natural quebra dos direitos dos RR., e encommodos de viagem de testemunhas, que segundo as Leis devem ser reperguntadas, e inquiridas pelo Concelho de Guerra. Saõ estes os esclarecimentos, que posso dar a V. Exc. em cumprimento ao seo officio de 21 do corrente, que cobria o do Exm. Sr. Presidente das Alagoas que devolvo. — Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 25 de Outubro de 1837. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. Ignacio Correia de Vasconcellos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando o requerimento do Alferes Antonio Eduardo da Costa, que sollicitava licença para frequentar os Estudos da Academia Militar da Corte, e informando, que o Sup. em vista das disposições do Aviso da Repartiçaõ da Guerra de 18 de Janeiro de 1834 estava no caso de obter a licença; mas que sendo a abertura da Academia em Março do anno vindouro, bastava, que elle partisse em Janeiro, entretanto que seos servicos podiaõ ser aproveitados neste intervallo.

Dito — Ao mesmo Exm. S., disendo-lhe que em presença do officio que nesta data lhe tinha enviado dando os esclarecimentos pedidos em o seo de 23, houvesse de lhe declarar se devia faser entrar em Concelho de Guerra a dous desertores da Provincia das Alagoas, cujos Concelhos de Disciplina, existiaõ em seo poder.

Dito — Ao mesmo Exm. S., disendo-lhe em resposta ao seo officio de 20 deste mez, que dos objectos de Fardamento existentes no Arsenal, só podiaõ ser fornecidos a Expedicaõ os que hiaõ designados no officio do Major Commandante da mesma, que lhe remettia cobrindo o do Director do Arsenal.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe o requerimento de Joaquim José de Santa Anna, que tendo sido injustamente escuso do serviço em 1831, pedia ser novamente admittido como addido ao 4.° Corpo d'Artilheria, a fim de nelle esperar sua reforma, e informando, que sendo o Sup. invalido, e estando em identicas circunstancias de outros á quem o Governo havia feito igual justiça estava no caso de ser benignamente oiferido.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe, que faltando para o completo do Fardamento da Expediçaõ 400 covados de pano verde, e naõ havendo desse genero a venda, por ter comprado o que existia o Corpo Policial para capotes, mister se faz que S. Exc. expedisse suas ordens ao Commandante daquelle Corpo para ceder os 400 covados de pano por emprestimo, ou por venda, como melhor lhe approuvesse.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo lhe o requerimento do Tenente Antonio Benedito d'Araujo Pinheiro, que pedia ser nomeado instructor parcial da G. N. do Poço, e informando, q' tendo este official capacidade para desempenhar o lugar que requeria, e naõ sendo isso necessario desliga-lo do Batalhaõ a q' pertencia, o julgara no caso de ser differido.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo, e informando favoravelmente o requerimento do Major Francisco d' Arruda Camara, que pedia deixar a seo procurador nesta Capital os seos soldos, e gratificaçaõ addicional em quanto permanecesse no Rio Grande do Sul.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FASENDAS.

O Brigue Inglez Garland, vindo Trindade, entrado em 30 de Outubro, Capitaõ J. W. Hayward, consignado a Diogo Cochs hott & Comp.

Manifestou o seguinte.

1880 Barricas com Bacalhão

O Brigue Brasileiro Amparo, vindo de Monte Video, entrado em 30 do corrente Capitaõ Baltasar Jose do Reis, Proprietario Jose Francisco Martins de Almeida.

Manifestou o seguinte

2:200 Quintaes de carne seca, 222 rollos de fumo.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 227.

OBRAS PUBLICAS.

No dia 3 de Novembro proximo vindouro se hade tratar em asta publica aluguel de carroças para o trabalho do Manguinho: as pessoas que quiserem concorrer; devem-se achar no sobredito dia 3 de Novembro na salla d'Administraçaõ Fiscal das Obras para o dito fim.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 28 de Outubro.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas n'esta Prefeitura consta somente, que foraõ presos a minha ordem a crioula Delfina Crispina do Rego, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por lhe haver dirigido insultos; e Luiz Fernandes, tambem preto, que diz ser escravo de Loiz Francisco de Paula, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr de Olinda, por estar fugido a 6 mezes, cujo preto ficou recolhido a Cadeia daquella Cidade, para ser entregue a seu Senhor.

Naõ consta que occorresse mais novidades.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Outubro de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Achando se recolhidos a Cadeia desta Cidade os pretos Antonio, Moçambique, escravo de Antonio de tal, morador no Engenho Arrasto, termo de Porto Calvo, por ter sido furtado e vendido a outrem e preso em o dia 19 do corrente mez; e Manoel escravo de Francisco Ferreira de Mello, preso em o dia 6 do mesmo mez nas matas do rio Pitanga pelo Commandante da força do Catucá; e ao Deposito Geral 2 quartãos, um de cor castanho, e outro ruço pedrez.

As pessoas, a quem taes coisas pertencerem, devem apprensentar-se munidas de suas justificaçoens.

Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Outubro de 1837.

Francisco de Barros Falcaõ Cavalcanti d'Albuquerque.
Secretario da mesma.

EDITAL.

O Doutor Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito da 1. Vara do Crime da Comarca do Recife, e Presidente do Tribunal dos Jurados &c.

Fasso saber aos Srs. Juizes de Fato constantes da inclusa relação que vai assignada por o Escrivão deste Tribunal, que, de conformidade com o art. 315, e sobre as penas do art. 313 do Cod. do Proc. devem apresentar-se neste Tribunal as 9 horas do dia 6 de Novembro, a fim de servirem na presente Sessão. Recife 30 de Outubro de 1837. -- Francisco Ignacio de Athide, Escrivão do Crime, e Jurados o escrevi.

Joaquim Nunes Machado.

Relaçaõ dos Snrs. Juizes de Fato que na conformidade do art. 315, e sobre as penas do artigo 313 do Codigo do Processo, saõ chamados para servir na presente sexta Sessaõ Judiciaria do Tribunal dos Jurados da Comarca do Recife.

Os Senhores.

Filiciano Josquim dos Santos.
Joaõ Paxeco de Queiroga.
Francisco Xavier e Silva.
Manoel Lidio de Miranda.
Joaõ Moureira Marques.
Jose Thomaz de Freitas.
Jose Antonio dos Santos e Silva.
Joaquim Jose da Costa Oliveira.
Joaquim do Rego Barros.
Thomaz Jose da Silva Gusmaõ Junior.
Joaõ Francisco Maia.
Luiz Antonio Vieira.
Luiz Piris Ferreira.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Efigenio da Silva.
Manoel Gonçalves Ferreira.
Manoel Josquim Ferreira Junior.
Manoel Jose Lopes Braga.
Manoel Jose de Almeida.
Tenente Coronel Manoel Antonio de Almeida.
Manoel Rumaõ de Carvalho.
Silvestre Goncalves dos Santos.
Antonio de Sousa Reis.
Antonio Luiz Goncalves Ferreira.
Antonio Fabiaõ de Mendonça.
Capitaõ Bento Jose Alves.
Carlos Martins de Almeida.
Caetano Jose de Siqueira.
Antonio da Costa Moureira.
Caetano da Silva Azevedo.
Francisco Manoel da Silva Tavares.
Francisco de Paula Gomes dos Santos.
Joaõ Pinto de Lemos.
Joaquim Jose d'Amorim.
Joaõ Manoel de Barros Wanderlei.
Jose Francisco Muniz d'Almeida.
Joaquim Leocadio de Oliveira.
Capitaõ Antonio Gomes Leal.
Jose Gomes Leal.
Padre Jose Tavares da Gama.
Tenente Jose Rabello Padilha.
Joaquim Jose Felis.
Jose Pires Ferreira.
Jose Josquim Pereira.
Justiniano Antonio da Fonceca.
Jose Eginio de Sousa Peixe.
Jose Mauricio de Oliveira Maciel.
Joaõ Jose de Carvalho Moraes.
Padre Ignacio Francisco dos Santos.
Coronel Jose Bernardo Salgueiro.

Recife 30 de Outubro de 1837.
O Escrivaõ do Crime.
Francisco Ignacio de Athabyde.

VARIEDADE.

Naõ se pode duvidar que uma grande parte dos objectos, que nos cercaõ na ordem da natureza, tem uma certa e continua tendencia á destruiçaõ do Genero humano. O excesso de callor ou frio, a humidade ou aridez, as vicissitudes das estações, as exalações da terra, os atomos suspensos na atmosphera, os miasmas desenvolvidos pela decomposiçaõ das materias animaes e vegetaes, e muitos outros agentes invisiveis exercem sobre nós sua influencia mortifera; e, se naõ fossem as outras partes do seu systema dotadas da propria preservacaõ, ou d'om principio revigorador, ou (por outras palavras) um principio vital, as operações da economia phisica cessariam, e a estructura organica sofferia uma dissoluçaõ completa. Admittido que seja este principio em o systema de que se trata começa a reacçaõ, e assim mantem se uma luta vigorosa naõ só com aquelles elementos que afecaõ exteriormente, como com os de intima disseluçaõ. Por estes meios é q e o homem póde soffrer de anno á anno os trabalhos e fadigas da vida, a variaçaõ do calor e frio, e as vicissitudes das estações; e assim è que elle pode penetrar todas as regiões do globo, e viver com quasi igual conforto debaixo do equador, e nas frigidas regiões do norte. E' por esse poder que todas as suas funcções se exercem do principio de sua vida.

O principio de revigoraçaõ existe no seu mais alto grão no infante, e gradualmente diminue nos successivos periodos da vida; e si o homem naõ he surprehendido por molestia ou violencia, luta e finalmente acaba de uma morte natural, causada pela deterioracaõ do principio de excitabilidade. Para prevenir que naõ seja rapida a extincçaõ desse principio, a natureza, provendo especialmente á sua restauraçaõ, estabelleceo o periodo do sono. Depois de desaseis ou desoito horas de exercicio, segue se uma sensaçaõ de fadiga, e todas as funções e acções se executaõ com diminuida energia e precisaõ. A Locomoçaõ torna-se fraca e incerta, a voz aspera, o intellecto obtuso, e o individuo retira-se anciosamente da luz, da bulha, e da lida de seus trabalhos; procura a posiçaõ que menos exforço requer para o suster, e abandona-se ao repouso. A vontade cessa em suas operações, e elle vai successivamente perdendo os sentidos. Os musculos se afroxaõ, e deixaõ cahir os membros na posiçaõ mais facil e natural. Degestaõ, respiraçaõ, circulacaõ, secrecaõ e outras funcções continuaõ com uma força e actividade diminuida; e por conseguinte a excitabilidade exhausta vem a ser gradnalmente restaurada. Depois de seis ou oito horas de sono, sobe esse principio ao seu maximo gráo; e o individuo acorda, e acha-se aliviado e com vigor. A forca muscular está restabelecida; os sentidos agudos e perspicazes; o intellecto activo e ancioso por exercicio, e todas as funções tornaõ a ser exercidas com renovada energia. Porem si o estomago fosse oprimido de alimentos, ou o systema irritado por bebidas estimulantes, o sono inda que profundo, já mais seria tranquillo, nem teria o effeito de refrigerar e dar novo alento ao corpo. Tendo-se elevado o systema a um estado de irritabilidade febril, e o seu equilibrio ao de perturbacaõ, seu vigor exhausto naõ pode ser restituido. O individuo acorda; porem sente se mais em um estado de molesa que de excitabilidade. Os musculos, estaõ frouxos, os sentidos estupidos, o intellecto fraco, e todas as suas funções em desordem; e só a influencia do alimento, ou estimulo é que o põe apto á poder seguir as sues occupações. E assim perde elle a faculdade do repouso que lhe fora dada para sua preservaçaõ. Nada provavelmente concorre mais a provocar a prematura velhice, que os debochos da meia.noite, ou o sono perturbado. Taõ bem é verdade que os estimulos artificiaes, de qualquer forma que sejaõ applicados, concorrem para a exininaçaõ do principio revigorisador do systmes, proporcionalmente á sua intensidade, e á quantidade applicada.

Porem existe ainda outro principio pelo qual o uso das agoas ardentes predispoem o ebrio a doenças e á morte. Opéra sobre o seu sangue, destroe em parte a sua vitalidade, priva-o de sua côr natural, e desta forma o torna incapaz de dar estimulo ao coracaõ e a outros orgãos pelo qual elle deve levemente circular; e incapaz taõbem de suprir os materiaes para as secrecões, de renovar os varios tecidos do corpo, e de sustentar a energia do cerebro — officio que só pode exercer em quanto retem a sua côr vermelha, e as de mais propriedades arteriaes. — O sangue do homem ébrio é muito mais escuro que o das pessoas temperadas, e taõbem coagula com menos facilidadé; e quando o faz naõ se torna taõ solido, e é sobrecarregado de signaes demonstrativos de que tem mudado a sua propriedade de arterial para a de infecionado e pernicioso. Esta é a causa da côr livida do ébrio, que o marca taõ destinctamente na sua avancada carreira da intemperança. D'aqui procede taõbem que todas as funções de seu corpo saõ vagarosas e irregulares; e todo o systema perde o tom, e energia natural. Si a bebida espirituosa, quando introdusida no systema humano, exhaure o principio vital do corpo, é evidente que taõbem destroe o do sangue; e si for tomada em grande quãtidade produz immediatamente a morte neste caso, assim como no da morte que provem do raio, opio, ou por longa e continuada exerçaõ o sangue naõ coagula.

Os principios estabelecidos saõ claros e de facil applicaçaõ ao caso que consideramos.

O ébrio, pelo uso habitual de bebidas espirituosas, tendo exhaurido mais ou menos o principio de excitabilidade, e o poder de reacçaõ, quando taõbem o sangue se tem tornado incapaz de faser o seu officio, fica sugeito naõ só a toda a doença, como ás excurções de todos os inimigos invasores. Longe por conseguinte de proteger o systema contra doenças, a intemperança constitue sempre uma das causas que mais fortemente concorre para que seja atacado.

As nossas reflexões nos induzem a crer; que o sangue por meio da circulacaõ, carrega à toda a parte do corpo as materias nutrientes de que elle se compoem, ao mesmo tempo que cada orgaõ do mesmo corpo é dotado com a faculdade de escolher da massa commum os materiaes que servem assim para o desempenho de suas funções peculiares, e de regeitar os materiaes que lhe saõ inuteis. O sangue é por conseguinte um conductor commum, q' leva de uma a outra parte o nutrimento geral. Quando se vê obrigado a levar espirito, elle o carrega com tanta repugnancia que alguns medicos tem duvidado se o espirito pode entrar na massa do sangue, pois só o apresenta como outro qualquer alimento aos diversos orgãos para sua escolha; porem, como já observamos, todos elles o recusaõ. A cabeca diz " sem elle meus nervos estaõ mais bem dispostos, e meus pensamentos mais claros, peço que me dispensem de receber um estimulo pernicioso. — ,, Diz o coraçaõ " Sem elle meus movimentos saõ mais regulares, minhas afeições mais puras, — naõ necessito d'elle. ;,

Dizem os membros " Sem o uso d'elle a nossa força tem mais firmesa, e o nosso vigor é mais duravel — naõ precisamos do tal estimulo ,, Todos dizem " isso naõ pode nutrir nos nem sustentar-nos, naõ o queremos. ,, Regeitado em fim por todos os orgãos, excepto dos que tem por officios condusir fora do sangue as partes innuteis de nenhum vallor, é o espirito absorvido e quasi extranho ao nosso systema.

Quaõ feliz seria o homem si a prudencia pratica, que foi dada pelo seu Creador como revigoracaõ instinctiva de suas faculdades animaes! Mas infelizmente esses diversos orgãos, ainda que sejaõ propensos a recusar o que lhes naõ convem, com tudo naõ podem passar sem soffrer algum insulto.

O portador inflamado com a carga, ainda que ao principio a tivesse recebido com repugnancia torna-se o bufarinheiro insolente, que insulta os freguezes que naõ querem servir se de suas mercearias.

O officio do estomago, como todos sabem, é degerir o alimento, e preparar suas partes nutrientes para a absorpcaõ no sangue. Este effeito é principalmente produsido por meio do fluido formado no estomago, para misturar-se com o alimento e dissolvel o. Quando essa parte fluida é sãa, é a digestaõ bem condusida; mas quando de alguma forma ella está viciada, somos atacados de flatulencia; oppressão, e outros muitos males. Ora o estomago, em communicaçaõ com as outras partes do corpo, é preservado em saude por um proprio estado de nutrimento e revigoraçaõ. Toda a vez que este seja provocado por outro qualquer estimulo que naõ seja o natural, ainda que a acçaõ seja augmentada por algum tempo, segue-se immediata debilidade, e a segunda porçaõ de alimento depositada é imperfeitamente degerida. Si esta indigestaõ é immediatamente evitada por uma abstinencia temporaria, ou prudente dieta, pode ser sem demora erradicada. Porem as sensacões que acompanhaõ nos tentaõ a renovala repetindo o estimulo. E' verdade que a propria digestão pode ser melhorada temporariamente por uma repeticaõ diaria da irritabilidade. Porem toda repetiçaõ dessa natureza destroe uma certa porcaõ do principio vital, e este processo naõ pode ser por muito tempo continuado, sem debilitar de tal forma o estomago, que fica sem poder perfeitamente digerir qualquer alimento, e em taas circunstancias existe uma falta de socego, que cria necessariamente o forte desejo do reprovado estimulo. E' este desassocego, e esta sensaçaõ que forma um dos maiores obstaculos a abstinencia do uso de estimulantes, quando o habito de o tomar está adquirido.

(Relatorio da Temperança.)
(Da Temperança, ou o Moralista Maranhense.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Achando-se mui adiantada a venda dos bilhetes, pois que só em um dos dias da semana finda se venderão mil e cem a dous Compradores: avisa-se pelo presente a quem ainda os naõ comprou, que o façaõ certos de que as rodas andaõ infallivelmente no mez de Novembro proximo. Os bilhetes achaõ-se a venda nos lugares já annunciados, e tambem na loja do Arouca na rua dos Quartes.

THEATRO.

Mr. Lodi chegado da Corte do Rio de Janeiro, e Bahia, vai no dia 5 de Novembro dar um grande expectaculo de representação, e Muzica. Os camarotes e bilhetes se vendem na casa junto ao Theatro, pelo preço, e estilo de Mr. Valli.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Na Typografia de Santos & Comp ensina-se o Officio de Impressor a qualquer Pessoa, que queira propor-se a aprende lo, um vez que naõ seja de máos costumes, nem tenha aversaõ ao trabalho; e se offerece trabalho regular, apenas esteja em estado de a desempenhar: a Pessoa, a quem isto convenha pode se appresentar na mesma Typografia, rua da Cruz do Bairro do Recife n. 37.

☞ Precisa-se de 200,000 reis a premio de 2 por cento, por tempo de 6 mezes, com hypoteca em uma escrava na falta outra: annuncie.

☞ Para o anno novo precisa-se huma loja ou armasem no Recife na rua da Cadeia velha, pagando-se luvas: quem tiver annuncie.

☞ Alluga-se 2 andares de casas do optimo armasem para encachamento e assucar: ao proprietario na rua da Moeda ou na rua da Cadeia velha no armasem do Sr. Joaquim Goncalves Ferreira.

— Carne de vacca e de porco diariamente, a excepçaõ das sextas feiras e sabados, sendo o peso da de vacca de oito libras para sima, e da de porco de quatro, entregando-se em casa dos compradores das 6 até as 7 horas da manhan, sendo gorda ou pelo menos enxuta, porem nunca magra, e com o peso exacto; sendo a de vacca pelo preço que se talhar de manhan nos Açougues nacionaes, ou particulares, e a de porco pelo preço que os pretos vendem nos taboleiros, cujo pagamento será feito todas as quintas feiras de manhan: as pessoas a quem convier este ajuste, hajaõ de declarar as Decimas de suas propriedades para se tratar do mesmo, declarando de que parte querem o pezo etc.

☞ Precisa-se de 3, a 5 contos de rs. a premio sobre bens livres e desembaraçados, por tempo de 1 a 2 annos: quem os quiser dar, annuncie.

— A pessoa, que empenhou duas varas de cordaõ na rua da Roda D. 13 queira ir tira lo no praso de oito dias, levando o juro do tracto, pois é já bastante o tempo que se tem esperado.

Aluga se um sitio grande, nos afflictos, com muitas arvores de fructos, boa casa, sanzalla para pretos, e estribaria, boa baixa para capim: quem o pretender dirija-se a rua do Collegio botica D. 3 de Cypriano Luiz da Paz.

Aluga-se um preto para trabalhar em olaria quem o tiver dirija-se a praça da Independencia D. 10.

Preciza se alugar um sobrado de um só andar, com loja, ou sem ella, nos Bairros de S. Antonio, ou no Recife, e se farão alguns concertos cazo necessite: quem o tiver annuncie.

Aluga-se para o serviço de casa um moleque, uma negra, que sabe cozinhar, e um preto para qualquer serviço: quem os precisar annuncie.

— Preciza-se de um caxeiro capaz de tumar conta de uma casa e tenha entelligencia do negocio dando a sua conduta fiador: na padaria da rua do Peixoto nas cinco Pontas.

— Da-se uma porção de dinheiro não pequena a juros: a pessoa que quizer dirija-se a praça da Independencia loja n. 10 que lá lhe dirá quem o tem.

Quem tiver para alugar um negro ou muleque que saiba cozinhar e fazer o serviço de uma casa, dirija-se a rua nova D. 6 ou annuncie.

Aluga-se a qualquer homem solteiro um sobrado de um andar com suficientes commodos, tendo preferencia clerigo, ou estudante capaz, quem o pretender dirija se na travessa do Terço para os Martirios a fallar no mesmo.

Deseja-se fallar ao procurador do Sr. José Paulino de Albuquerque Sarmento, ou pessoa authorisada em seus negocios, queira annunciar a sua morada.

Manoel José do Nascimento, Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda, morador na rua do Amparo da mesma Cidade, avisa ao respeitavel publico, que por haver outro de igual nome ao seu, mudou para Manoel José Ferreira do Nascimento.

A pessoa que quer alugar um moleque, uma preta, e um preto, dirija-se a rua da Florentina na padaria, que foi do finado Jacinto.

Chegou haverá 6 dias a esta Capital, o Sr. José Joaquim Lodi, cego de nascença, educado no Colegio dos cegos em Pariz ensigue professor e Mestre de piano: ja o Diario de Pernambuco havia feito a tempo um breve discurço sobre a maneira singular com que muitos meninos cegos, brincando nas horas vagas no seu collegio, corrião rapidamente ao chamamento da pequena sineta, para se empregarem nas suas diversas occupações: a alguns pareceo e parecerá ainda hoje fabuloso quanto a tal respeito expendeo o Diario; hoje porem felizmente temos a mais o portuna occasião de nos desenganar da veracidade de taes factos. O alfabeto em relevo, lhes facilita o modo de saberem ler, e da mesma sorte de solfejar. O Sr. Lodi nos vai mostrar claramente, o que nos parecia fabuloso. Se o Director do Theatro o Sr. Antonio Lopes Ribeiro e o Sr. Empresario, tratarem o Sr. Lodi, como hão tratado ao Sr. Valli (o que he de esperar) teremos de ver aqui sempre bons artistas, que saptisfação a nossa curiosidade, sem que o vamos admirar em Paizes estrangeiros, pois que o tratamento e estima que se lhes der fará que agradecidos espalhem a noticia de que em Pernambuco se acolhem com prazer os homens de talentos.

O Amador das bellas artes.

Precisa-se de um mestre forneiro, e masseira: na rua dos Quarteis Decima 4.

Ainda continua-se a trocar cobre marcado por sedulas, e prata: no sitio do Coelho, e atterro da Boa-vista defronte do Coronel Brederode.

Aluga se um sitio na estrada dos afflictos, com boa casa, estribaria, bastantes arvoredos de fructos, e baixa para capim; quem o pretender, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

Aluga-se uma casa terrea no nincho do Livramento D. 8 dando 4 mezes adiantados; quem a quizer dirija-se a mesma.

Candido Emigdo Pereira Lobo, roga a qualquer pessoa que achar um vale por elle passado no dia 30 de outubro do corrente anno da quantia de 137$770, haja de entregar, pois que ja foi pago, a seu proprio dono o Sr. José Tavares da Gama.

O Substituto de Rhetorica, e Geografia do Licêo, propõe-se a ensinar durante as ferias, estas duas faculdades, e as pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo, dirijão se ao Recife sobrado contiguo a Madre de Deos, para se marcar o dia em que hão de ter principio as lições. O mesmo faz sciente que em seu poder existe uma obra de Bentham intitulada Tactica das Assembléas Legislativas; quem for seu dono dirija-se a mesma casa que dando os signaes certos lhe será entregue.

Precisa-se de uma cozinheira forra ou captiva, que saiba cozinhar bem, a pessoa que quizer sugeitar-se a isso, dirija-se atraz da Matriz da Boa-vista, sobrado de dois andares defronte de Patricio José Borges.

A pessoa que offereceu pela libra do fogareiro de cobre 620, e outro 640 dirija-se a mesma casa no torto do matto, rua do Amorim n. 111.

Na rua do Collegio sobrado D. 2, precisa de uma ama de leite.

Carlos Va Nes professor da lingua Ingleza do Liceo desta Cidade tem a honra de participar ao respeitavel publico, que durante as ferias do Liceo, pode aceitar 10 discipulos em suas proprias casas, que queirão aprender a lingoa Franceza, Ingleza, e Hespanhola, ou Srs. Estrangeiros, que queirão aprender a lingoa Nacional; como igualmente pode admitir no seu ensino particular 4 Srs., que queirão aprender qualquer das linguas mencionadas; como igualmente tem a honra de avisar aos Srs. que frequentão o seu estudo das lingoas estrangeiras na sua residencia, que achando-se ja restabelecido, podem continuar a frequentar os seus estudos como do costume.

— O Bacharel Formado José Bernardo Galvaõ Alcanforado mudou a sua residencia para o primeiro andar da casa nova da Pracinha do Livramento, onde o acharão ás horas do costume as pessoas, que se quiserem utilisar de seus serviços.

— Engoma-se lizo, e com alguns crespos á contento: na rua do Rangel em um segundo andar, que fica defronte da casa da Collectoria, cuja entrada he pela rua da Praia.

LEILAÕ.

Que faz Antonio Francisco dos Santos Braga no dia 31 do corrente as 10 horas da manhã, de uma porção de sacas com fejão mulatino novo, no armasem de Antonio Joaquim Pereira, defronte da estradinha.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Bom Jezus do qual he Capitão João Rodrigues Amaro, segue viagem no dia 5 de Novembro impreterivelmente; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija se ao Capitão ao bordo, ou na loja de cabos de João Leite de Azevedo.

VENDAS.

Um piano Inglez, por 100$000: na rua estreita do Rozario D. 29, terceiro andar.

Uma parte no sobrado de dois andares, e trepeira, com vista para o mar caes fora, legido, para embarque, e desembarque, sito na quina da rua da Moeda n. 141, onde mora Santos Braga: a fallar na casa immediata, no primeiro andar.

Na rua nova, armazem de louça fina D. 12 tem para vender chapeos de castor pardos e brancos de muito boa qualidade.

Uma negra de 22 annos de idade cozinha, engomma, e lava roupa: telhas de vidro de muito boa qualidade: na rua da Cruz n. 36.

Uma negra moça, cozinha o diario de uma casa, engomma, e lava roupa: na rua estreita do Rozario D. 23.

2 escravas moças, sabem cozinhar, engommar, cosar, lavão roupa de sabão, e barrella, na rua do Fogo D. 11.

Farinha do Rio de Janeiro, em caras e dita de Manjé muito superior, e por preço commodos: na rua do Vigario armazem n. 18.

Uma casa na rua de S. Bento em Olinda n. 17 em fora de Portas casa do lado direito vindo para o Recife em diante ao beco largo que a achará com quem tratar.

Uma cabra na rua Direita D. 29 por preço commodo.

Para fora da Provincia uma preta moça, idade 25 annos, cose muito bem, cozinha, e lava de varella: na rua do Cabugá o pé da loja do Senhor Bandeira.

Coletes de sedas muito bem feitos e lindos padrões, na praça da Independencia loja n. 40.

Farinha de madioca de muito superior qualidade, e de Magé; em saca e por preço commodo: na rua de Vigario n. 18.

Um terreno com 300 palmos de frente na estrada de S. Amarinho ja livre das enundiacões de agua salgada, e um preto robusto para fora da terra na rua do Crespo D. 12.

Uma negra de idade pouco mais ou menos de 30 annos, sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua estreita do Rozario D. 24 do lado do sul.

Uma escrava de nação de 18 a 20 annos bonita figura, e assim como um negro crioulo bonita figura bom carreiro, de idade 22 a 24 annos e por preço commodo no atterro dos Affogados de fronte do viveiro do Moniz sobrado de um andar atratar com João Baptista Correia Nunes.

Lenços de seda da India pretos, e riscados, e chales de tuquim bordados muito ricos, procure em casa de L. G. Ferreira & Mansfied, na rua da Cadeia.

Uma barra de ferro de xapa e um palanquim, na loja de fazendas quina do beco da Congregação D. 21.

Arros branco da terra de superior qualidade, uma porção de madeira de assoalho de louro em pranxõens, e juntamente duas canoas pequenas em bruto: na rua do Rangel ao entrar do lado direito confronte ao beco que vai para o Liceo D. 2.

Sacas de farinha do Rio de Janeiro, e de Surui, superior a da Muribeca, no armazem de Santos Braga na rua da Moeda.

Cautelas da Loteria do Livramento a 600 rs. na rua do Livramento Decima 7 e 25.

Uma negra moça lavadeira cozinha o diario de uma casa, e tem principio de engommado he de nação benguella por preço commodo: na rua do Fogo sobrado de um andar D. 26.

Chapeos de palinha abertos e feixados, para Senhoras, ditos para meninas, e assim como de seda branca, e de cores: na rua nova D. 22.

Potassa Russiana de superior qualidade por preço commodo, no Escritorio do Coronel Menezes n. 15 na rua do Vigario.

Um carrinho de quatro rodas proximamente chegado da America com assentos para cinco pessoas: no Escritorio do Coronel Menezes n. 15 na rua do Vigario.

Potes de graixa pequenos a retalho 90 reis duzia 960, meião a 140, dusia 1440, grandes 160, dusia 1600; rapé de todas as qualidades, e muitas diversas miudesas por menos de que em outra qualquer parte: na rua do queimado loja de miudesas D. 5.

Na loja da quina ao sahir do arco de Santo Antonio que vira para a Cadeia, vendem-se chapeos do Chile armados, e desarmados, por preço comodo.

Vinho do Porto muito bom a 8 $ reis a pipa a dinheiro, dirija se a rua nova confronte a Conceição dos militares casa n. 103, pois quem delle precisar aproveite-se da ocasião.

Um negro bom serador; na rua do Livramento D. 81.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 22 do corrente mez as 7 horas da noite desapareceu, uma negra por nome Lucrecia com os signaes seguintes, saia de chita azul com o panno da costa, com duas marcas pretas na fontes, dentes abertos, e a buxeixa esquerda mais alta do que a outra, roga-se as authoridades Polliciaes; e particulares, cazo seja aprehendida e mande levar na rua do Alecrim na casa a diante ao do Fiscal do B. de S. Antonio.

Domigo, nação mina, baixo groço do corpo olhos pequenos, com faltas de alguns dentes na frente, e alguns talhos pequenos na cara, he bem preto e tem pés pequenos, quem apprehender, levem-o a seu Senhor Luis Gomes Ferreira no Mondego, receberá de gratificação alem do achado 3$000 rs.

No dia 20 do corrente mez e anno fugio um escravo do gentio de angola, de nome João idade que reprezenta 24 annos boa estatura corpo regular cabeça piquena, e puchada para traz e com falta de cabellos no meio de carregar pezo, cara comprida e suiçado de cabellos estirado, falla bem que paresse crioulo, levou vistido camisa de algudãozinho e calsa de estopa: roga-se a todas as pessoas em carregados da Policia ou outra qualquar o prehendão que será com presteza saptisfeita toda as dispezas por seu Sr na rua das Cruzes D. 9.

Paulo nação congo, fugio em 16 de Abril do corrente anno, com os signaes seguintes ja velho e reprezenta ter para mais de 50 annos, baixo groço do corpo, com os pés tortos e os dedos metidos para dentro; as pessoas que opprehenderem levem-no na praça do Cômercio casa de Cômercio, que será generozamente recompensado.

No dia 8 do corrente pelas 6 horas da tarde, fugio do lugar da casa forte, uma negra de angola, de nome Joanna, baixa, corpo tanto cheio, cor fula, nariz xato, olhos em papocados, cara redonda, representa ter 20 a 30 annos de idade; tem no pé esquerdo um cravo secco, na solla do carcanhar, que a empede andar, os cabellos da cabeça muito rallos, e cortados a poncos dias, foi com um vestido branco, feito saia, e cabeção de algudãozinho sujo, foi captiva do falecido Manoel Bento Machado, e de Maria do Monte, moradôra na Boa-vista, na rua do Cotuvello, e de Francisco José, morodor em Bebiribe quem o pegar dirija-se ao Arraial, a fallar com Lino Cavalcante de Albuquerque Mello, que será recompensada.

No dia 8 de Outubro do corrente anno, fugio um preto por nome Henriques do gentio de angola, levou vestido camisa e calsa de algudãozinho, chapeu de palha, seco do corpo, as pernas bem finas, e boca grande, com os dentes meios sahidos para fora, cara redonda, falla finna os apprehendedores o poderão pegar e leva-lo a seu Senhor o Cadete Luis Francisco, na rua da Penha no terceiro andar do sobrado D. 4 que sera bem recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 28.

RIO DE JANEIRO; Paquete Inglez Jyrean, Commandante o Tenente Eward passageiros 4.

BAHIA; Brigue de Guerra 3 de Maio, Commandante o Capitão de Fragata João Francisco Regis.

Entrado no dia 28.

TERRA NOVA; 31 dias, Brigue I. o Berou, M. Grivinalt, carga bacalhau: a Rezou Latham e Companhia.

Observações.

Fundiou no Lameirão a Barca Ingleza Jone, vinda de Lima em 66 dias, consignado ao Capitão, e segue para Liverpool.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1837

MUTILADO